



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2.172, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO FUTEBOL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ecoporanga, o Dia Municipal do Futebol, a ser comemorado anualmente no dia 20 de dezembro.

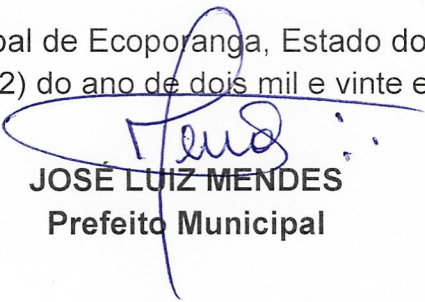
Art. 2º O Dia Municipal do Futebol passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A presente data escolhida se refere a uma singela homenagem ao Evento “Futebol Benéfico” realizado pelo “Mirabem FC”.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com clubes locais, escolas, associações de Bairros e instituições privadas para promoção de eventos relacionados ao futebol, visando incentivar a prática esportiva e a intenção social.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 03(três) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


JOSE LUIZ MENDES
Prefeito Municipal